PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 912, de 18 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, no período de 22 a 26/06/2015, será das 07h00 às 13h00, para que os funcionários possam participar das festividades juninas.

Art. 2º - O dia 24/06/2015 (quarta-feira) será feriado municipal, em decorrência das Festividades Juninas.

Art. 3º - O expediente das repartições municipais nos dias 19/06 e 03/07 (ambos sexta-feira) será em dois turnos, ou seja, das 07h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:30.

Art. 4º - O expediente definido no artigo 1º, não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art. 5º - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 18 de junho de 2015.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO